



Bruxelas, 30 de junho de 2023
(OR. en)

11146/23

ECOFIN 671
UEM 205
SOC 497
EMPL 348
COMPET 692
ENV 771
EDUC 284
RECH 316
ENER 407
JAI 917
GENDER 148
ANTIDISCRIM 142
JEUN 186
SAN 423

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	9841/1/23 REV 1
n.º doc. Com.:	COM(2023) 616 final
Assunto:	RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO relativa ao Programa Nacional de Reformas do Luxemburgo para 2023 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade do Luxemburgo para 2023

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de recomendação do Conselho referido em epígrafe, tal como discutido pelo Conselho e pelo Conselho Europeu, com base na recomendação da Comissão COM(2023) 616 final.

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

de ...

relativa ao Programa Nacional de Reformas do Luxemburgo para 2023 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade do Luxemburgo para 2023

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, de 7 de julho de 1997, relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas¹, nomeadamente o artigo 5.º, n.º 2,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos², nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

¹ JO L 209 de 2.8.1997, p. 1.

² JO L 306 de 23.11.2011, p. 25.

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho³, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ("Mecanismo"), entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. O Mecanismo presta apoio financeiro aos Estados-Membros para a execução de reformas e investimentos, correspondendo a um estímulo orçamental financiado pela União. Em consonância com as prioridades do Semestre Europeu, o Mecanismo contribui para uma recuperação económica e inclusiva e para a execução de reformas e investimentos sustentáveis e favoráveis ao crescimento, em especial reformas e investimentos para promover as transições ecológica e digital e para tornar mais resilientes as economias dos Estados-Membros. Contribui igualmente para reforçar as finanças públicas e estimular o crescimento e a criação de emprego a médio e longo prazo, melhorar a coesão territorial na União e apoiar a prossecução da execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A contribuição financeira máxima por Estado-Membro ao abrigo do Mecanismo foi atualizada em 30 de junho de 2022, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241.

³ Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17).

- (2) Em 22 de novembro de 2022, a Comissão adotou a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023, que marca o início do Semestre Europeu de 2023 para a coordenação das políticas económicas. Em 23 de março de 2023, o Conselho Europeu aprovou as prioridades da Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023, que se centram nas quatro dimensões da sustentabilidade competitiva. Em 22 de novembro de 2022, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou igualmente o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2023, no qual identificou o Luxemburgo como um dos Estados-Membros que podem ser afetados ou correr o risco de ser afetados por desequilíbrios e relativamente aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. Na mesma data, a Comissão adotou igualmente um parecer sobre o projeto de plano orçamental do Luxemburgo para 2023. A Comissão adotou ainda uma recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2023, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro⁴ ("Recomendação de 2023 sobre a área do euro") em 16 de maio de 2023 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego em 13 de março de 2023.
- (3) Embora as economias da União estejam a mostrar uma resiliência notável, o contexto geopolítico continua a ter um impacto negativo. Mantendo-se firme no seu apoio à Ucrânia, a União tem centrado as suas políticas económicas e sociais na redução dos impactos negativos dos choques energéticos para os agregados familiares e empresas vulneráveis no curto prazo, bem como na prossecução dos esforços para concretizar as transições ecológica e digital, apoiar o crescimento sustentável e inclusivo, salvaguardar a estabilidade macroeconómica e aumentar a resiliência a médio prazo. A União atribui além disso uma forte prioridade ao aumento da sua competitividade e produtividade.

⁴ Recomendação do Conselho de 16 de maio de 2023, sobre a política económica da área do euro (JO C 180 de 23.5.2023, p. 1).

- (4) Em 1 de fevereiro de 2023, a Comissão publicou uma comunicação intitulada "Plano Industrial do Pacto Ecológico para a Era do Impacto Zero" ("Plano Industrial do Pacto Ecológico"). O Plano Industrial do Pacto Ecológico tem por objetivo promover a competitividade da indústria de impacto zero da União e apoiar uma rápida transição para a neutralidade climática. O Plano complementa os esforços em curso no âmbito do Pacto Ecológico Europeu e do REPowerEU. O Plano visa igualmente proporcionar um ambiente mais favorável ao aumento da capacidade de produção da União no que respeita às tecnologias e produtos de impacto zero necessários para cumprir as ambiciosas metas climáticas da União, bem como assegurar o acesso às matérias-primas críticas relevantes, nomeadamente diversificando o aprovisionamento, explorando adequadamente os recursos geológicos nos Estados-Membros e maximizando a reciclagem de matérias-primas. O Plano Industrial do Pacto Ecológico baseia-se em quatro pilares: um quadro regulamentar previsível e simplificado, um acesso mais rápido ao financiamento, a melhoria das competências e um comércio aberto para cadeias de abastecimento resilientes. Em 16 de março de 2023, a Comissão publicou uma comunicação intitulada "Competitividade da UE a longo prazo: visão além de 2030", articulada em torno de nove vetores que se reforçam mutuamente com o objetivo de contribuir para um quadro regulamentar favorável ao crescimento. A comunicação define prioridades estratégicas destinadas a assegurar ativamente melhorias estruturais, investimentos bem orientados e medidas regulamentares que fomentem a competitividade a longo prazo da União e dos Estados-Membros. As recomendações a seguir apresentadas contribuem para a concretização dessas prioridades.
- (5) Em 2023, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a evoluir em consonância com a execução do Mecanismo. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência continua a ser essencial para a realização das prioridades estratégicas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos respondem à totalidade ou a uma parte significativa das recomendações específicas por país pertinentes formuladas nos últimos anos. As recomendações específicas por país relativas a 2019, 2020 e 2022 continuam a ser igualmente pertinentes para os planos de recuperação e resiliência revistos, atualizados ou alterados em conformidade com os artigos 14.º, 18.º e 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.

- (6) O Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho⁵ ("Regulamento REPowerEU"), que foi adotado em 27 de fevereiro de 2023, visa eliminar progressiva e rapidamente a dependência da União das importações de combustíveis fósseis russos, contribuindo assim para a segurança energética e a diversificação do aprovisionamento energético da União e aumentando, ao mesmo tempo, a utilização das energias renováveis, as capacidades de armazenamento de energia e a eficiência energética. Ao abrigo do Regulamento REPowerEU, os Estados-Membros podem acrescentar um novo capítulo REPowerEU aos seus planos nacionais de recuperação e resiliência, a fim de financiar reformas e investimentos essenciais que contribuam para a consecução dos objetivos REPowerEU. Essas reformas e investimentos contribuirão igualmente para promover a competitividade da indústria de impacto zero da União, conforme descrito no Plano Industrial do Pacto Ecológico, bem como para dar resposta às recomendações específicas por país em matéria de energia dirigidas aos Estados-Membros em 2022 e, se for caso disso, em 2023. O Regulamento REPowerEU introduz uma nova categoria de apoio financeiro não reembolsável, disponibilizado aos Estados-Membros a fim de financiar novas reformas e investimentos relacionados com a energia no âmbito dos seus planos de recuperação e resiliência.

⁵ Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013, (UE) 2021/1060 e (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE (JO L 63 de 28.2.2023, p. 1).

- (7) Em 8 de março de 2023, a Comissão adotou uma Comunicação que formula orientações em matéria de política orçamental para 2024 ("Comunicação de 8 de março de 2023"). A referida comunicação tem por objetivo apoiar a preparação dos programas de estabilidade e convergência dos Estados-Membros, reforçando assim a coordenação das políticas. A Comissão recordou nesse contexto que a cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento será desativada no final de 2023. Para 2023-2024, apelou à adoção de políticas orçamentais que permitam assegurar a sustentabilidade da dívida no médio prazo e aumentar o crescimento potencial de forma sustentável, e convidou os Estados-Membros a indicar, nos respetivos programas de estabilidade e convergência para 2023, de que forma os seus planos orçamentais assegurarão o respeito do valor de referência do Tratado de 3 % do produto interno bruto (PIB), e a assegurar uma redução plausível e continuada da dívida, ou a sua manutenção em níveis prudentes no médio prazo. A Comissão convidou igualmente os Estados-Membros a eliminarem progressivamente as medidas orçamentais nacionais introduzidas para proteger os agregados familiares e as empresas do choque dos preços da energia, começando pelas medidas de carácter mais generalizado. Indicou que, caso seja necessária uma prorrogação das medidas de apoio devido a novas pressões sobre os preços da energia, os Estados-Membros deverão orientar melhor essas medidas em benefício dos agregados familiares e empresas vulneráveis. A Comissão indicou que as recomendações orçamentais seriam quantificadas e diferenciadas. Além disso, tal como proposto na sua Comunicação de 9 de novembro de 2022, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE, as recomendações orçamentais seriam formuladas com base na despesa primária líquida. A Comissão recomendou que todos os Estados-Membros continuassem a proteger o investimento financiado a nível nacional e a assegurar a utilização eficaz do Mecanismo e dos outros fundos da União, em especial tendo em conta os objetivos relativos às transições ecológica e digital e os objetivos em matéria de resiliência. A Comissão indicou ainda que irá propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo baseados no défice na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023, em conformidade com as disposições jurídicas em vigor.

- (8) Em 26 de abril de 2023, a Comissão apresentou propostas legislativas para executar uma reforma abrangente das regras de governação económica da União. O objetivo central destas propostas consiste em reforçar a sustentabilidade da dívida pública e em promover um crescimento sustentável e inclusivo em todos os Estados-Membros através de reformas e investimentos. Nas suas propostas, a Comissão visa melhorar a apropriação nacional, simplificar o quadro e avançar para uma maior incidência no médio prazo, combinada com uma aplicação eficaz e mais coerente. De acordo com as Conclusões do Conselho de 14 de março de 2023, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE, o objetivo é concluir o trabalho legislativo em 2023.
- (9) Em 21 de abril de 2021, o Luxemburgo apresentou à Comissão o seu plano nacional de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241. Nos termos do artigo 19.º do Regulamento (UE) 2021/241, a Comissão avaliou a relevância, eficácia, eficiência e coerência do plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações de avaliação constantes do anexo V do mesmo regulamento. Em 13 de julho de 2021, o Conselho adotou a sua decisão de execução relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência do Luxemburgo⁶. A disponibilização das parcelas está subordinada à adoção de uma decisão da Comissão, em conformidade com o artigo 24.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2021/241, que indique que o Luxemburgo cumpriu de forma satisfatória os marcos e metas pertinentes estabelecidos na decisão de execução do Conselho. O cumprimento satisfatório pressupõe que não tenha havido recuos na realização dos marcos e metas anteriores.

⁶ ST 10155/21 INIT; ST 10155/21 ADD 1.

- (10) Em 28 de abril de 2023, o Luxemburgo apresentou o seu Programa Nacional de Reformas para 2023 e, em 27 de abril de 2023, o seu Programa de Estabilidade para 2023, em conformidade com o artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1466/97. A fim de atender às interligações entre os dois programas, estes foram avaliados em conjunto. Em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241, o Programa Nacional de Reformas para 2023 reflete igualmente os relatórios semestrais apresentados pelo Luxemburgo sobre os progressos realizados na concretização do seu plano de recuperação e resiliência.
- (11) Em 24 de maio de 2023, a Comissão publicou o relatório específico de 2023 relativo ao Luxemburgo. Nesse relatório avaliou os progressos realizados pelo Luxemburgo em resposta às recomendações específicas por país pertinentes adotadas pelo Conselho entre 2019 e 2022 e fez o balanço da execução, pelo Luxemburgo, do seu plano de recuperação e resiliência. Tendo por base essa análise, o relatório por país identificou lacunas relativas aos desafios que não são abordados, ou apenas o são parcialmente, pelo plano de recuperação e resiliência, bem como a desafios novos e emergentes. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados pelo Luxemburgo na execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da União em matéria de emprego, competências e redução da pobreza, bem como na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

(12) A Comissão procedeu a uma apreciação aprofundada nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 da situação do Luxemburgo e publicou os respetivos resultados em 24 de maio de 2023. A Comissão concluiu que o Luxemburgo não regista desequilíbrios macroeconómicos. Em particular, as vulnerabilidades associadas aos elevados preços da habitação e ao elevado endividamento das famílias aumentaram recentemente, mas de modo geral parecem ter sido controladas até à data e deverão atenuar-se a médio prazo. O forte crescimento da população, a par do aumento do crédito hipotecário, incentivado pelo apoio orçamental, fez aumentar a procura de habitação, ao passo que a oferta tem sido limitada devido à disponibilidade reduzida de terrenos para construção e ao açambarcamento de terrenos. O crescente fosso entre a oferta e a procura de habitação resultou em fortes aumentos dos preços da habitação, com riscos crescentes de sobrevalorização desses preços e deterioração da acessibilidade. Os preços da habitação diminuíram claramente no final de 2022 e o número de transações imobiliárias diminuiu acentuadamente, uma vez que o aumento das taxas de juro conduziu a uma viragem no mercado. No entanto, não se prevê uma correção acentuada dos preços da habitação, uma vez que os rendimentos estão a revelar uma boa prestação e que a escassez da oferta deverá manter-se. A dívida das famílias é muito elevada em termos de rendimento disponível e tem vindo a aumentar, ao passo que os empréstimos diminuíram ligeiramente no final de 2022. Os ativos financeiros dos agregados familiares são também substanciais, o endividamento é maior nos níveis mais elevados de rendimento e riqueza e o setor bancário é sólido, o que, de modo geral, atenua os riscos macrofinanceiros. A realização de esforços políticos adicionais, por exemplo intensificando e priorizando a adoção e aplicação de medidas recentes, incluindo impostos recorrentes para aumentar a oferta de terrenos para construção, em conjugação com a reforma em curso do ordenamento do território, poderá ajudar a impulsionar a oferta de habitação, especialmente através da oferta de habitação social e a preços acessíveis destinada às pessoas mais necessitadas. A eficiência do mercado de arrendamento também poderia ser melhorada. Além disso, a redução da dedutibilidade dos juros hipotecários, que foi recentemente aumentada de forma significativa, reduziria os incentivos fiscais à contração de empréstimos, que estão a manter os preços da habitação em níveis elevados.

- (13) De acordo com os dados validados pelo Eurostat, o excedente das administrações públicas do Luxemburgo diminuiu de 0,7 % do PIB em 2021 para 0,2 % em 2022, enquanto a dívida das administrações públicas aumentou ligeiramente de 24,5 % do PIB no final de 2021 para 24,6 % no final de 2022.
- (14) O saldo das administrações públicas foi afetado pelas medidas de política orçamental tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em 2022, as medidas de política orçamental com efeito de redução da receita incluíram uma redução dos impostos sobre os produtos a fim de reduzir em 7,5 cêntimos por litro os preços no consumidor da gasolina, do gasóleo e do gasóleo para aquecimento, enquanto as medidas de política orçamental com efeito de aumento da despesa incluíram a introdução de um crédito fiscal sobre a energia⁷, auxílios às empresas afetadas pelo aumento dos preços da energia e uma limitação dos aumentos dos preços do gás. A Comissão estima o custo orçamental líquido destas medidas em 0,5 % do PIB em 2022. O saldo das administrações públicas foi igualmente afetado pelo custo orçamental da oferta de proteção temporária às pessoas deslocadas da Ucrânia, estimado em 0,1 % do PIB em 2022. Ao mesmo tempo, o custo estimado das medidas de emergência temporárias relacionadas com a crise da COVID-19 diminuiu para 0,2 % do PIB em 2022, partindo de 1,0 % em 2021.
- (15) Em 18 de junho de 2021, o Conselho recomendou que, em 2022, o Luxemburgo⁸ prosseguisse uma orientação orçamental favorável, inclusive graças ao estímulo proporcionado pelo Mecanismo, e preservasse os investimentos financiados a nível nacional.

⁷ Os créditos fiscais a pagar podem superar o valor da obrigação fiscal e afetar tanto os não contribuintes como os contribuintes; por conseguinte, são classificados como despesa nas contas nacionais (SEC 2010, artigos 20.167 e 20.168).

⁸ Recomendação do Conselho, de 18 de junho de 2021, que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade do Luxemburgo para 2021 (JO C 304 de 29.7.2021, p. 73).

(16) De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental⁹ em 2022 foi favorável, situando-se em -0,9 % do PIB, tal como recomendado pelo Conselho. Tal como recomendado pelo Conselho, o Luxemburgo continuou a apoiar a recuperação através de investimentos financiados pelo Mecanismo. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e outros fundos da União ascenderam a 0,1 % do PIB em 2022 (0,1 % do PIB em 2021). O investimento financiado a nível nacional teve um contributo neutro para a orientação orçamental¹⁰. O Luxemburgo preservou, portanto, o investimento financiado a nível nacional, tal como recomendado pelo Conselho. Ao mesmo tempo, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de novas medidas em matéria de receitas) teve um contributo expansionista equivalente a 1,3 pontos percentuais para a orientação orçamental. Esse contributo expansionista significativo incluiu o impacto adicional das medidas tomadas para mitigar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia (custo orçamental líquido adicional de 0,5 % do PIB), bem como o custo da oferta de proteção temporária às pessoas deslocadas da Ucrânia (0,1 % do PIB). Ao mesmo tempo, certos subsídios, outras despesas correntes e consumos intermédios também contribuíram (0,3 % do PIB) para o crescimento das despesas correntes primárias líquidas. Por conseguinte, o Luxemburgo não assegurou um controlo suficiente do crescimento das despesas correntes financiadas a nível nacional. O contributo expansionista significativo das despesas correntes financiadas a nível nacional só em parte foi devido às medidas destinadas a fazer face ao impacto económico e social do aumento dos preços da energia, bem como ao custo da oferta de proteção temporária às pessoas deslocadas da Ucrânia.

⁹ A orientação orçamental é dada pela variação das despesas primárias (líquidas de medidas discricionárias do lado das receitas), excluindo as medidas de emergência temporárias relacionadas com a crise da COVID-19 mas incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) no âmbito do Mecanismo e de outros fundos da União, em relação ao crescimento potencial a médio prazo. Para mais pormenores, ver a caixa 1 dos quadros estatísticos orçamentais.

¹⁰ As outras despesas de capital financiadas a nível nacional tiveram um contributo contracionista de 0,4 pontos percentuais do PIB, devido a uma diminuição na rubrica "Outras transferências de capital", principalmente relacionada com a eliminação progressiva do apoio às empresas e da assistência à recuperação no contexto da pandemia de COVID-19 (Fundo de Recuperação e Solidariedade para as Empresas).

- (17) O cenário macroeconómico subjacente às projeções orçamentais do Programa de Estabilidade para 2023 é mais favorável do que as previsões da Comissão da primavera de 2023 para 2023 e depois desse ano. O Governo prevê que o PIB real cresça 2,4 % em 2023 e 3,8 % em 2024. Em comparação, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento mais baixo do PIB real, de 1,6 % em 2023 e 2,4 % em 2024, principalmente devido a um menor contributo para o crescimento das exportações líquidas em 2023 e da procura interna em 2024¹¹.
- (18) No seu Programa de Estabilidade para 2023, o Governo prevê que o saldo das administrações públicas sofra uma deterioração, passando a verificar-se um défice de 1,5 % do PIB em 2023. A deterioração em 2023 reflete principalmente medidas adicionais de apoio aos rendimentos dos agregados familiares e das empresas, na sequência da subida dos preços da energia e da inflação. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá aumentar de 24,6 % no final de 2022 para 26,1 % no final de 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um défice das administrações públicas de 1,7 % do PIB em 2023. Este valor é ligeiramente superior ao défice projetado no Programa de Estabilidade para 2023, principalmente devido a receitas fiscais ligeiramente mais baixas, de acordo com as previsões da Comissão da primavera de 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um rácio dívida pública/PIB ligeiramente mais baixo, de 25,9 % no final de 2023. A diferença deve-se a um maior crescimento do PIB nominal em 2023, de acordo com as previsões da Comissão da primavera de 2023.

¹¹ No que respeita ao PIB nominal, o quadro é ligeiramente diferente; o Programa de Estabilidade para 2023 prevê taxas de crescimento do PIB nominal de 4,7 % em 2023 e 6,0 % em 2024, ao passo que as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para uma taxa mais elevada em 2023, de 7,1 %, e comparável em 2024, de 5,9 %.

- (19) Em 2023, o saldo da administração pública deverá continuar a ser afetado pelas medidas tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em causa estão a prorrogação de algumas medidas que já vigoravam em 2022 – em particular, uma limitação do aumento dos preços do gás subsidiando a fatura energética dos agregados familiares e as tarifas de rede, uma estabilização dos preços da eletricidade através de subsídios aos agregados familiares e medidas de apoio às empresas –, bem como novas medidas. As previsões da Comissão da primavera de 2023 projetam um custo orçamental líquido das medidas de apoio equivalente a 1,1 % do PIB em 2023¹². Algumas medidas para 2023 são direcionadas para os agregados familiares ou empresas mais vulneráveis, ao passo que a maioria das medidas não preserva os sinais de preço para reduzir a procura de energia e aumentar a eficiência energética. Consequentemente, as previsões da Comissão da primavera de 2023 estimam o montante das medidas de apoio específicas, a ter em conta na avaliação do cumprimento da Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022¹³, em 0,6 % do PIB em 2023 (em comparação com 0,4 % do PIB em 2022).
- (20) Na sua Recomendação de 12 de julho de 2022, o Conselho recomendou que o Luxemburgo tomasse medidas para assegurar, em 2023, que o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional seja conforme com uma orientação política globalmente neutra¹⁴, tendo em conta a continuação dos apoios temporários e específicos dirigidos aos agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. O Luxemburgo deveria estar pronto para poder ajustar as despesas correntes em função da evolução da situação. Foi igualmente recomendado que o Luxemburgo aumentasse o investimento público com vista a assegurar as transições ecológica e digital e a segurança energética, tendo em conta a iniciativa REPowerEU, nomeadamente recorrendo ao Mecanismo e a outros fundos da União.

¹² Este valor representa o nível dos custos orçamentais anuais dessas medidas, incluindo as receitas e despesas correntes, bem como, quando for o caso, as medidas ligadas às despesas de capital.

¹³ Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2022, relativa ao Programa Nacional de Reformas do Luxemburgo para 2022 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade do Luxemburgo para 2022 (JO C 334 de 1.9.2022, p. 128).

¹⁴ Com base nas previsões da Comissão da primavera de 2023, o crescimento do produto potencial a médio prazo (média de 10 anos) do Luxemburgo, utilizado para medir a orientação orçamental, é estimado em 7,8 % em termos nominais.

(21) Em 2023, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para uma orientação orçamental expansionista (-1,5 % do PIB), num contexto de elevada inflação. Esta situação surge na sequência de uma orientação orçamental expansionista (-0,9 % do PIB) em 2022. Além disso, prevê-se que, em 2023, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas) dê um contributo expansionista, equivalente a 1,3 pontos percentuais, para a orientação orçamental. Este efeito inclui o aumento em 0,3 % do PIB do custo das medidas de apoio orientadas para os agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia. Por conseguinte, o contributo expansionista das despesas correntes primárias líquidas financiadas a nível nacional apenas em parte se deve aos apoios orientados para os agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia. O crescimento expansionista das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas) é também impulsionado, entre outros fatores, por prestações sociais que não em espécie, subsídios relacionados com medidas energéticas não específicas, aumentos permanentes dos salários do setor público, uma contribuição única para o orçamento da União e a redução das taxas do IVA. Em suma, o crescimento projetado das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional não está em consonância com a Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e por outros fundos da União deverão ascender a 0,2 % do PIB em 2023, enquanto o investimento financiado a nível nacional deverá dar um contributo expansionista para a orientação orçamental de 0,1 pontos percentuais. O Luxemburgo tenciona financiar investimentos adicionais através do Mecanismo e de outros fundos da União, devendo preservar o investimento financiado a nível nacional¹⁵. O país planeia financiar o investimento público para as transições ecológica e digital e para a segurança energética, nomeadamente por via de projetos como a eletrificação dos transportes públicos, o reforço da rede de elétrico e ferroviária, um fundo para o clima e a energia para apoiar a aquisição de painéis fotovoltaicos, a digitalização dos serviços públicos e a segurança das comunicações digitais (tecnologia quântica), que são parcialmente financiados pelo Mecanismo e por outros fundos da União.

¹⁵ As outras despesas de capital financiadas a nível nacional deverão ter, de acordo com as projeções, um contributo neutro para o PIB.

- (22) De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o déficit das administrações públicas deverá aumentar para 1,7 % do PIB em 2024. O aumento em 2024 reflete principalmente a extensão das medidas de apoio para proteger o rendimento dos agregados familiares e das empresas dos efeitos do surto inflacionista. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá aumentar para 27,5 % no final de 2024. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data de finalização das previsões, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um déficit das administrações públicas de 1,5 % do PIB em 2024. Este valor é ligeiramente inferior ao déficit projetado no Programa de Estabilidade para 2023, principalmente devido a um menor aumento dos salários dos trabalhadores e das transferências sociais, de acordo com as previsões da Comissão da primavera de 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um rácio dívida pública/PIB mais baixo, de 27,0 % no final de 2024.
- (23) O Programa de Estabilidade para 2023 prevê a prorrogação das medidas de apoio à energia até ao final de 2024. A Comissão parte atualmente do princípio de que as medidas de apoio à energia terão um custo líquido de 0,5 % do PIB em 2024¹⁶, em comparação com 1,1 % em 2023. Estas estimativas assentam no pressuposto de que não surgirão novos aumentos dos preços da energia. As medidas de apoio à energia que, segundo atualmente previsto, se deverão manter em vigor em 2024 não parecem estar direcionadas para os agregados familiares ou empresas vulneráveis, e na maior parte dos casos não preservam plenamente os sinais de preço para reduzir a procura de energia e aumentar a eficiência energética.

¹⁶ A definição de medidas de apoio à energia utilizada pela Comissão inclui apenas as medidas de política orçamental que afetam diretamente os preços da energia ou proporcionam apoios temporários ao rendimento ligados ao consumo de energia. As medidas gerais de apoio devido à inflação não são classificadas como medidas de apoio à energia, o que explica a diferença observada no custo orçamental estimado das medidas de apoio à energia entre o Programa de Estabilidade para 2023 e as previsões da Comissão da primavera de 2023.

- (24) O Regulamento (CE) n.º 1466/97 apela a uma melhoria anual do saldo orçamental estrutural em direção ao objetivo orçamental de médio prazo, tendo 0,5 % do PIB como valor de referência¹⁷. Tendo em conta considerações de sustentabilidade orçamental, importará obter uma melhoria do saldo estrutural em pelo menos 0,3 % do PIB em 2024, segundo a Comissão. A fim de assegurar essa melhoria e em consonância com a metodologia da Comissão, o crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional¹⁸ não deverá exceder 4,8 % em 2024, tal como refletido na presente recomendação. Ao mesmo tempo, as restantes medidas de apoio à energia (atualmente estimadas pela Comissão em 1,1 % do PIB em 2023) deverão ser progressivamente eliminadas em 2023, se a evolução do mercado da energia assim o permitir, começando pelas medidas de carácter mais generalizado, e as poupanças conexas deverão ser utilizadas para reduzir o défice público. De acordo com as estimativas da Comissão, esse processo conduzirá a um crescimento das despesas primárias líquidas abaixo da taxa de crescimento máxima recomendada para 2024. Contudo, de acordo com as previsões da Comissão da primavera de 2023, o crescimento das despesas correntes primárias líquidas financiadas a nível nacional em 2023 não está em consonância com a Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022. Se tal se confirmar, importará garantir um menor crescimento das despesas primárias líquidas em 2024.
- (25) No pressuposto de políticas inalteradas, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional de 2,9 % em 2024, valor que é inferior à taxa de crescimento recomendada.

¹⁷ O artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1466/97 exige igualmente um ajustamento superior a 0,5 % do PIB para os Estados-Membros com uma dívida pública superior a 60 % do PIB ou com riscos mais acentuados em matéria de sustentabilidade da dívida.

¹⁸ A despesa primária líquida é definida como a despesa financiada a nível nacional líquida de medidas discricionárias em matéria de receitas e excluindo as despesas com juros e as despesas cíclicas com o desemprego.

- (26) De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o investimento público deverá manter-se estável em 4,5 % do PIB em 2023 e 2024. O Programa de Estabilidade para 2023 refere-se a reformas e investimentos que deverão contribuir para um crescimento sustentável e inclusivo. Essas reformas e investimentos incluem investimentos para incentivar as transições energética e digital, que também fazem parte do plano de recuperação e resiliência.
- (27) O Programa de Estabilidade para 2023 define uma trajetória orçamental de médio prazo até 2027. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o défice das administrações públicas deverá diminuir gradualmente para 1,0 % do PIB em 2025 e para 0,8 % até 2026, antes de voltar a aumentar ligeiramente para 0,9 % em 2027. O défice das administrações públicas deverá portanto manter-se abaixo de 3 % do PIB no período abrangido pelo programa. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá aumentar de 27,5 % no final de 2024 para 29,0 % no final de 2027.

(28) O impacto das tendências demográficas nas despesas públicas será mais acentuado nas próximas décadas, uma vez que se prevê que o número de pensionistas por trabalhador aumente de forma constante devido ao envelhecimento da população e ao abrandamento dos fluxos migratórios líquidos. Num cenário em que não ocorram alterações das políticas, o Luxemburgo enfrentará um dos maiores aumentos da despesa com pensões da União em percentagem do PIB, a qual deverá duplicar para cerca de 18 % do PIB até 2070, o valor mais elevado de toda a União. Tal conduzirá a um aumento significativo da dívida pública, colocando em risco a sustentabilidade das finanças públicas. O plano de recuperação e resiliência não abrange a sustentabilidade a longo prazo do sistema de pensões. Mais especificamente, esse plano não aborda os efeitos negativos dos regimes de reforma antecipada e dos incentivos financeiros para abandonar precocemente o mercado de trabalho, fatores que contribuem para a baixa taxa de emprego dos trabalhadores mais velhos. O aumento da idade efetiva de reforma teria um impacto macroeconómico benéfico e poderia permitir reduzir as despesas com pensões, uma vez que uma taxa mais elevada de participação dos trabalhadores mais velhos no mercado de trabalho apoiaria o crescimento económico. A luta contra o planeamento fiscal agressivo na União é essencial para: i) evitar distorções da concorrência entre empresas; ii) assegurar um tratamento equitativo dos contribuintes; e iii) salvaguardar as finanças públicas. O Luxemburgo é uma pequena economia aberta, com um grande setor financeiro internacional, o que explica em grande medida os grandes fluxos financeiros. No entanto, esses fluxos refletem igualmente a presença no país de muitas empresas estrangeiras, que estão envolvidas em atividades de tesouraria intragrupo. Um aspeto particularmente preocupante é a ausência de retenção na fonte ou de medidas equivalentes sobre os pagamentos de juros e *royalties* efetuados para jurisdições com tributação baixa ou nula, para além dos países incluídos na lista da União de jurisdições não cooperantes¹⁹. Os pagamentos de juros e *royalties* enviados por empresas sediadas no Luxemburgo para jurisdições de países terceiros poderão ser sujeitos a uma tributação reduzida ou nula se não forem tributados ou se só o forem a um nível baixo na jurisdição do beneficiário. O Luxemburgo tomou algumas medidas para combater o planeamento fiscal agressivo. Contudo, até à data, essas medidas têm sido insuficientes para resolver estas características do sistema fiscal, que podem ser utilizadas pelas multinacionais para desenvolver um planeamento fiscal agressivo.

¹⁹ Conclusões do Conselho sobre a lista revista da UE de jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais (JO C 64 de 21.2.2023, p. 17).

(29) Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea b), e com o critério 2.2 do anexo V do Regulamento (UE) 2021/241, o plano de recuperação e resiliência inclui um vasto conjunto de reformas e investimentos que se reforçam mutuamente, a executar até 2026. A execução do plano de recuperação e resiliência do Luxemburgo está em curso, tendo o país apresentado, em 28 de dezembro de 2022, o seu primeiro pedido de pagamento, correspondente a 26 marcos e metas da decisão de execução do Conselho, com vista ao desembolso de 20 milhões de EUR ao abrigo do Mecanismo. A Comissão publicou a sua avaliação positiva preliminar em 28 de abril de 2023. O pedido de pagamento está a ser debatido no Conselho. Os marcos e metas em causa incluem a entrada em vigor da reforma do "Pacto para a Habitação 2.0", que visa o aumento da oferta de habitação para arrendamento a preços acessíveis por parte dos municípios, investimentos na digitalização do setor público e no desenvolvimento de comunicações ultrasseguras, a melhoria das competências da mão de obra, com o lançamento do programa "FutureSkills", bem como uma reforma da contratação pública para aquisição de veículos não poluentes. O Luxemburgo apresentou uma alteração do seu plano de recuperação e resiliência em 11 de novembro de 2022, que foi aprovada pelo Conselho em 17 de janeiro de 2023. O Luxemburgo deverá apresentar um capítulo REPowerEU e já decidiu transferir 128,5 milhões de EUR da Reserva de Ajustamento ao Brexit para o Mecanismo, a fim de financiar a sua execução. A rápida inclusão do novo capítulo REPowerEU no plano de recuperação e resiliência permitirá o financiamento de reformas e investimentos adicionais em apoio dos objetivos estratégicos do Luxemburgo nos domínios da energia e da transição ecológica. A participação sistemática e efetiva das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser importante para o êxito da execução do plano de recuperação e resiliência, bem como de outras políticas económicas e de emprego que vão além do plano, a fim de assegurar uma apropriação alargada da agenda política geral.

- (30) A Comissão aprovou todos os documentos de programação da política de coesão do Luxemburgo em 2022. A rápida execução dos programas da política de coesão em complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, será essencial para concretizar as transições ecológica e digital, aumentar a resiliência económica e social e assegurar um desenvolvimento territorial equilibrado no Luxemburgo.
- (31) Além dos desafios económicos e sociais abordados no plano de recuperação e resiliência e nos programas da política de coesão, o Luxemburgo enfrenta uma série de desafios adicionais, em particular as ameaças para a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas, principalmente decorrentes do sistema de pensões, as lacunas jurídicas que podem ser utilizadas pelas multinacionais para fins de planeamento fiscal agressivo, as vulnerabilidades relacionadas com os elevados preços da habitação e com a dívida das famílias, as deficiências do sistema educativo, que agravam as desigualdades, e as questões relacionadas com a política energética e a transição ecológica, incluindo potenciais obstáculos à transição dos combustíveis fósseis para outras fontes de energia e questões relacionadas com a rede de transportes.

(32) As competências básicas e o desempenho global dos alunos dependem em grande medida da sua origem socioeconómica e linguística. Os níveis médios de conhecimentos e competências essenciais aos 15 anos, tal como medidos pelo Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA) da OCDE, são significativamente mais baixos no Luxemburgo do que a média da União. O fosso entre os estudantes favorecidos e os seus pares desfavorecidos é maior no Luxemburgo do que em qualquer outro país da União. O sistema educativo não dota todos os alunos das competências básicas necessárias para dar resposta às necessidades do mercado de trabalho do país. A língua falada no sistema escolar nacional a nível primário é o luxemburguês, ao passo que os alunos aprendem a ler e escrever em alemão. Todas as disciplinas (exceto o francês) são lecionadas em alemão. Esta situação resulta numa procura muito elevada de competências linguísticas, num país em que apenas um em cada três alunos usa o luxemburguês como primeira língua. A percentagem de jovens entre os 18 e os 24 anos que abandonaram a educação e a formação sem concluir o ensino secundário aumentou de 6,3 % em 2018 para 8,2 % em 2022. Em setembro de 2022, o Luxemburgo lançou um projeto-piloto em quatro escolas primárias, nas quais os alunos começam a aprender primeiro em francês e só depois em alemão. Se fosse alargada a mais escolas, esta abordagem poderia ajudar a melhorar o desempenho dos alunos cuja primeira língua não é o francês. O Luxemburgo aumentou também a sua oferta de escolas internacionais públicas: a partir de 2022/2023, 4 % dos alunos dos níveis pré-primário e primário estão inscritos nessas escolas, onde podem escolher entre inglês, francês ou alemão como língua de ensino. Se esta opção de ensino através de uma língua principal fosse alargada a uma maior parte da população escolar, poderia melhorar substancialmente as possibilidades de os alunos obterem melhores resultados de aprendizagem.

(33) O sistema energético do Luxemburgo caracteriza-se por uma elevada dependência das importações de combustíveis fósseis. O país é um grande importador líquido de energia. Depende quase inteiramente das importações de energia primária, tendo registado uma taxa de dependência de 92 % em 2021. O petróleo forneceu 69 % da matriz energética do Luxemburgo e o gás natural 18 %, ao passo que 12 % provieram de fontes de energia renováveis, tendo atingido uma capacidade de 572 MW em 2022. O Luxemburgo não importa petróleo da Rússia. No que respeito ao gás, a dependência em relação à Rússia é limitada, uma vez que quase 100 % do gás consumido no Luxemburgo foi importado por gasodutos da Bélgica e da Alemanha, sendo proveniente da Noruega e dos Países Baixos. O consumo de gás natural do Luxemburgo diminuiu 26 % no período compreendido entre agosto de 2022 e março de 2023, em comparação com o consumo médio de gás durante o mesmo período nos cinco anos anteriores, ultrapassando a meta de redução, que é de 15 %, estabelecida no Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho²⁰. O Luxemburgo poderia continuar a envidar esforços para reduzir temporariamente a procura de gás até 31 de março de 2024, nos termos do Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho²¹.

²⁰ Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho, de 5 de agosto de 2022, relativo a medidas coordenadas de redução da procura de gás (JO L 206 de 8.8.2022, p. 1).

²¹ Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho, de 30 de março de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2022/1369 no respeitante à prorrogação do período de redução da procura para as medidas de redução da procura de gás e ao reforço da comunicação de informações e da monitorização da aplicação dessas medidas (JO L 93 de 31.3.2023, p. 1).

(34) Embora o Luxemburgo esteja altamente interligado tanto em termos de eletricidade como de gás, serão necessários mais investimentos em antecipação do aumento da produção de energias renováveis e da procura de eletricidade. O Luxemburgo tem de enfrentar o desafio colocado por uma oferta de habitação insuficiente, cumprindo simultaneamente as suas metas em matéria de energia e clima. O parque imobiliário existente carece também de renovação. Com 20,8 % do potencial total de poupança de energia (em termos de GWh), o setor da construção e renovação residenciais constitui a segunda maior fonte em termos de potencial de poupança cumulativa de energia até 2030. Cerca de 89 % do parque imobiliário residencial utiliza sistemas de aquecimento à base de combustíveis fósseis (gasóleo de aquecimento e gás natural). Os municípios terão um papel fundamental a desempenhar neste contexto. O congestionamento do tráfego rodoviário pesa sobre a economia e a sustentabilidade ambiental. Os transportes representam uma parte significativa do consumo de petróleo e 59 % do total das emissões de gases com efeito de estufa, em comparação com uma média na União de 24 % em 2019. Embora o Luxemburgo tenha adotado algumas medidas relevantes para melhorar os transportes sustentáveis, outras intervenções mais específicas ajudariam substancialmente a reduzir a dependência do petróleo e as emissões de gases com efeito de estufa. Este facto reflete-se no plano nacional em matéria de energia e clima (PNEC) do Luxemburgo, que fixa uma meta de 40 % de automóveis elétricos e recarregáveis na sua frota até 2030. O Luxemburgo fixou-se como meta alcançar a neutralidade climática até 2050. Nos últimos anos, realizou progressos consideráveis em matéria de energias renováveis, mas continua a ser um dos Estados-Membros com a percentagem mais baixa desse tipo de energias. Para que o Luxemburgo atinja as suas metas energéticas para 2030 – obter 25 % de energia a partir de fontes renováveis e reduzir o consumo final de energia em 40 % a 44 % em relação aos níveis de 2007 –, será necessário aumentar as ambições em matéria de redução das emissões de gases com efeito de estufa e de aumento das energias renováveis e da eficiência energética.

- (35) A escassez de mão de obra e de competências em setores e profissões essenciais para a transição ecológica, incluindo a produção, implantação e manutenção de tecnologias de impacto zero, está a criar estrangulamentos na transição para uma economia de impacto zero. Para reduzir a escassez de competências e promover a inclusão e a reafetação da mão de obra, é crucial dispor de sistemas de educação e formação de elevada qualidade, que deem resposta à evolução das necessidades do mercado laboral, bem como de medidas específicas de melhoria de competências e de requalificação. A fim de aproveitar a oferta de mão de obra não utilizada, essas medidas deverão ser acessíveis, em particular para os indivíduos e nos setores mais afetados pela transição ecológica. Embora o Luxemburgo tenha intensificado os seus esforços para melhorar as competências e requalificar os trabalhadores de setores em declínio e em transformação, continua a haver escassez de mão de obra relativamente a algumas profissões, incluindo diretores de estratégia e planeamento. Essa escassez de mão de obra poderá conduzir a um estrangulamento a nível da transição ecológica e da execução do REPowerEU.
- (36) À luz da avaliação da Comissão, o Conselho examinou o Programa de Estabilidade para 2023, estando o seu parecer²² refletido na recomendação 1.

²² Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 1466/97.

(37) Tendo em conta a estreita interligação entre as economias dos Estados-Membros da área do euro e o seu contributo coletivo para o funcionamento da união económica e monetária, o Conselho recomendou que esses Estados-Membros tomassem medidas, nomeadamente através dos seus planos de recuperação e resiliência, para: i) preservar a sustentabilidade da dívida e evitar a prestação de apoio generalizado à procura agregada em 2023, direcionar melhor as medidas orçamentais adotadas para atenuar o impacto dos elevados preços da energia e refletir sobre formas adequadas de reduzir os apoios à medida que diminuem as pressões sobre os preços da energia; ii) manter um elevado nível de investimento público e promover o investimento privado para apoiar as transições ecológica e digital; iii) apoiar uma evolução salarial que atenuar as perdas de poder de compra, limitando simultaneamente os efeitos de segunda ordem sobre a inflação, continuar a melhorar as políticas ativas do mercado de trabalho e fazer face à escassez de competências; iv) melhorar o ambiente empresarial e assegurar que o apoio energético às empresas seja eficaz em termos de custos, temporário e orientado para empresas viáveis e seja prestado de uma forma que mantenha os incentivos à transição ecológica; e v) preservar a estabilidade macrofinanceira e monitorizar os riscos, continuando simultaneamente a trabalhar no sentido da conclusão da união bancária. No que respeita ao Luxemburgo, as recomendações 1, 2 e 4 contribuirão para a execução das primeira, segunda, terceira, quarta e quinta recomendações que constam da Recomendação de 2023 sobre a área do euro,

RECOMENDA QUE o Luxemburgo tome medidas em 2023 e 2024 no sentido de:

1. Eliminar progressivamente as medidas de apoio de emergência à energia em vigor, utilizando as correspondentes poupanças para reduzir o défice público, o mais rapidamente possível em 2023 e 2024. Se novos aumentos dos preços da energia exigirem medidas de apoio novas ou continuadas, garantir que tais medidas de apoio sejam orientadas para a proteção dos agregados familiares e empresas vulneráveis, tenham um custo acessível do ponto de vista orçamental e preservem os incentivos à poupança de energia.

Assegurar uma política orçamental prudente, em especial limitando o aumento nominal das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional em 2024 a um máximo de 4,8 %²³.

Preservar o investimento público financiado a nível nacional e assegurar a absorção efetiva das subvenções ao abrigo do Mecanismo e de outros fundos da União, em especial para promover as transições ecológica e digital.

Para o período pós-2024, continuar a seguir uma estratégia orçamental de consolidação gradual e sustentável no médio prazo, combinada com investimentos e reformas conducentes a um maior crescimento sustentável, a fim de alcançar uma situação orçamental prudente a médio prazo.

Reduzir os riscos relacionados com o mercado da habitação, nomeadamente através da redução da dedutibilidade dos juros hipotecários e da adoção de medidas para aumentar a oferta de terrenos para construção. Abordar a sustentabilidade a longo prazo do sistema de pensões, em especial limitando as possibilidades de reforma antecipada e aumentando a taxa de emprego dos trabalhadores mais velhos. Intensificar as medidas para combater eficazmente o planeamento fiscal agressivo, em especial assegurando uma tributação suficiente dos pagamentos de juros e *royalties* enviados para jurisdições com tributação nula ou baixa.

²³ Valor que se estima corresponder a uma melhoria anual do saldo orçamental estrutural de pelo menos 0,3 % do PIB em 2024, conforme descrito no considerando 24.

2. Continuar a execução constante do seu plano de recuperação e resiliência revisto e finalizar rapidamente o capítulo REPowerEU, com vista a iniciar rapidamente a sua execução. Proceder à rápida execução dos programas da política de coesão, em estreita complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência.
3. Melhorar o desempenho do sistema de ensino escolar e promover a igualdade de oportunidades para todos os estudantes, em especial adaptando o ensino às necessidades dos estudantes desfavorecidos e dos alunos de diferentes contextos linguísticos.
4. Reduzir a dependência dos combustíveis fósseis acelerando a implantação das energias renováveis, aumentando a capacidade de transporte de eletricidade, facilitando os procedimentos de licenciamento e investindo na eficiência energética dos setores residencial e não residencial. Apoiar os municípios na elaboração de planos locais pormenorizados para a implantação das energias renováveis, incluindo a energia eólica e fotovoltaica, e para os sistemas de aquecimento e arrefecimento urbanos. Continuar a promover a eletrificação dos transportes e investir nas redes e infraestruturas de transportes públicos. Intensificar os esforços estratégicos destinados a proporcionar e assegurar a aquisição das aptidões e competências necessárias para a transição ecológica.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho

O Presidente/A Presidente
